



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA**

DECRETO Nº008/2025 – GABINETE DO PREFEITO de 25 de fevereiro de 2025.

**DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS
SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS DA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL,
RELATIVO AOS DIAS DO CARNAVAL 2025 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Araruna-PB, no uso de suas atribuições
legais conferidas pelo Art. 41, Inc. V da Lei Orgânica Municipal,**

DECRETA:

Art. 1º – Altera o expediente nas secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal, relativo aos dias do carnaval de 2025, assim especificado:

- I** – 03 de março – segunda-feira – ponto facultativo;
- II** – 04 de março – terça-feira – feriado;
- III** – 05 de março - quarta-feira – expediente das 13h às 18h.

Art. 2º – O disposto neste Decreto não se aplica aos órgãos da Administração Pública Municipal, que por sua natureza tenham necessidade de funcionamento ininterrupto (serviços essenciais).

Art. 3º - Com objetivo de não causar prejuízo ao atendimento ao público, o expediente nas Secretarias e demais órgãos ocorrerá na quinta-feira (27/02) das 08h às 12 e das 14h às 18h, para compensação do ponto facultativo de 03 de março (segunda-feira).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Availdo Luís de Alcântara Azevedo

Prefeito Constitucional